



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 012/2023, correspondente às demandas geradas para a condução da futura Inexigibilidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS (ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) DAS ATIVIDADES/OBRAS DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA**

2. Descrição da necessidade da contratação

É essencial para prefeituras que desejam crescer economicamente sem trazer malefícios para a natureza e a comunidade local, essa contratação já que tal domina assuntos e leis que desrespeito a engenharia ambiental, e conhecimento dos serviços para licenciamento que a prefeitura busca junto aos órgãos competentes. Infelizmente ainda muitas descumprem as regras e realizam atividades de alto risco ambiental, contaminando a vida marítima e corpos hídricos. Por essa razão a atuação de empresas de engenharia ambiental se faz primordial para evitar desastres ambientais, a poluição de ecossistemas locais e a degradação dos recursos naturais em geral. Todo estabelecimento que se compromete com a preservação ambiental e opta por recursos e atividades que estão sempre pensando na saúde do planeta ganham muitos pontos com os clientes e, claro, com a sustentabilidade. Isso sem falar que existe uma série de medidas obrigatórias que dizem respeito a normas vigentes na área para o exercício de diferentes negócios, todas elas muito importantes para o cumprimento de leis relacionadas ao bem-estar do meio ambiente diante da ação humana. Os órgãos ambientais são responsáveis pela fiscalização contínua e periódica das atividades executadas por empresas de diversos segmentos, de modo a prevenir ações inadequadas e corrigir situações de risco. Isso porque a conservação ambiental nunca foi tão urgente e é preciso se atentar aos cuidados mais importantes para que os recursos do planeta não sejam extinguidos.

Apresenta-se, neste contexto, a empresa Y C DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 30.033.733/0001-93, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza em outras municipalidades, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para patrocínio e defesa de ação judicial, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados.

3. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Descrição dos requisitos da contratação

- a. Considerando que os serviços especializados que se intent contratar possuem o escopo específico de licenciamento ambiental junto aos outros órgão, de maneira que tal empresa a ser contratada é neste momento a melhor solução, para este município de Belterra, no quesito licenciamento ambiental.



- b. Destaca-se que no que tange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, atuando de maneira diligente, culminado em uma gestão fiscal de forma que sejam cumpridos com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

5. Levantamento de mercado

- a. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Documentos estes, que se encontram no interior deste processo administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

- a. A contratação de empresa especializada para efetivar-se em licenciamento ambiental, visa dar celeridade junto a outros órgãos, respeitando prazos e períodos advindos, e uma vez demonstrada a técnica da empresa com seus resultados justifica-se a contratação.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- a. Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação.

8. Estimativa do valor da contratação

- a. Com base no exposto neste ETP, enfatizamos que esta demanda é no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Semaf. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- a. Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se procedimento de contratação correlato contrato de nº20220613 SEMMA- JURUTI-PA.



11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- a. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da administração, visto que fora demonstrado a possibilidade da execução do serviço.

12. Resultados pretendidos

- a. Esta Administração Pública Municipal, visa conseguir licenciamento ambiental junto a outros órgão em todas as esferas.

13. Providências a serem adotadas

Os serviços a serem contratados constituem o encaminhamento e acompanhamento do serviço de licenciamento ambiental. Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado através de portaria devidamente designada.

14. Possíveis impactos ambientais

- a. Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

- a. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o, art 3º , XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Em, 24 de Fevereiro de 2023.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA	
CPF: 740.792.802-97	DECRETO 001/2023
Nome: SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA	
CPF: 436.789.982.91	matricula 390 ⁴